



**RESOLUÇÃO N° 010/2015-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
foi afixada em local de costume,  
nesta Pós-Graduação, no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Referenda a Portaria nº 010/2015-PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução nº 083/2014-CI/CCA;  
considerando a Portaria nº 010/2015-PGM;  
considerando o Processo 030/2010-PGM e despachos exarados à folha 583;  
considerando as decisões tomadas durante a 123ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de abril de 2015;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria nº 010/2015-PGM que aprovou *ad referendum* a concessão de extensão do prazo máximo de duração do Curso de Doutorado à pós-graduanda Giseli Valentini, registro acadêmico nº 51405, por um período de seis meses, a partir de 01/03/2015, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução nº 083/2014-CI/CCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de abril de 2015.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- Coordenador do PGM -